



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.873, de 22 de outubro de 2008.

(republicado com correções)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 192 da LC 014 de 27.03.2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 27/10/2008 – segunda feira, antecipando a comemoração do dia do Funcionário Público Municipal.

Parágrafo Único: Os atendimentos de urgência e emergência na área de Saúde serão realizados no Hospital São Roque.

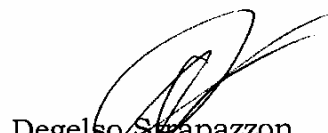
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2008.



Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias
de Administração e Fazenda